

## AÇÃO INTEGRADA DE FISCALIZAÇÃO URBANA (AIFU) E A IMPORTÂNCIA DO ENGAJAMENTO DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES PARA O ÊXITO DA OPERAÇÃO

Nayara Camargo<sup>1</sup>  
Rodrigo Vantroba<sup>2</sup>

**RESUMO:** A operação Ação Integrada de Fiscalização Urbana (AIFU) emerge como uma resposta conjunta e integrada dos órgãos fiscalizadores para enfrentar desafios relacionados à segurança pública e à ordem urbana. Este artigo explora a importância do engajamento dos diversos atores envolvidos nessa operação, destacando sua relevância na promoção da segurança e no combate às atividades ilegais. Por meio de uma análise abrangente, examinamos como a colaboração entre polícia militar, polícia civil, guarda municipal e vigilância sanitária e outros órgãos fortalece a eficácia da AIFU, ampliando sua abrangência e impacto, como as ações adotadas durante a pandemia de COVID-19. Além disso, discutimos como a falta de engajamento desses órgãos, comum no interior do estado, pode comprometer a operação, transformando-a em uma mera intervenção policial isolada. Este estudo oferece esclarecimentos valiosos sobre a importância da integração e coordenação entre os órgãos fiscalizadores para garantir o sucesso e a sustentabilidade da AIFU.

**Palavras-Chave:** Ação de fiscalização integrada (AIFU). Integração. Segurança pública.

345

**ABSTRACT:** The Integrated Urban Inspection Operation (AIFU) emerges as a joint and integrated response from regulatory agencies to address challenges related to public security and urban order. This article explores the importance of engagement among the various actors involved in this operation, highlighting its relevance in promoting security and combating illegal activities. Through comprehensive analysis, we examine how collaboration between the military police, civil police, municipal guard, health surveillance, and other agencies strengthens the effectiveness of AIFU, expanding its scope and impact, such as the actions taken during the COVID-19 pandemic. Additionally, we discuss how the lack of engagement from these agencies, common in rural areas, can compromise the operation, turning it into a mere isolated police intervention. This study offers valuable insights into the importance of integration and coordination among regulatory agencies to ensure the success and Sustainability of AIFU.

**Keywords:** Integrated inspection action (AIFU). Integration. Public security.

<sup>1</sup>Graduação em Direito pela Universidade Norte do Paraná, UNOPAR. Especialização em Direito processual Penal pela Faculdade Educacional da Lapa, FAEL. Especialização em Gestão e Cenários Contemporâneos da Segurança Pública pela Faculdade do Grupo Uniasselvi. Especialização em Direito Militar. Faculdade UNINA. Especialização em Gestão de Recursos humanos. Faculdade FOCUS.

<sup>2</sup>Bacharel em Administração pela Universidade Estadual de Ponta Grossa; Especialização em Gestão de segurança pública pela Faculdade Educacional da Lapa – FAEL. Especialização em Gestão e Cenários Contemporâneos da Segurança Pública pela Faculdade do Grupo Uniasselvi. Especialização em direitos humanos, pela faculdade FOCUS.

## INTRODUÇÃO

Ação Integrada de Fiscalização Urbana (AIFU) é uma iniciativa que ocorre em várias cidades do Brasil, coordenada por diferentes órgãos governamentais, como polícia militar, polícia civil, guarda municipal, conselho tutelar, PROCON, vigilância sanitária, entre outros. Essa ação visa combater atividades ilegais, como comércio irregular, tráfico de drogas, exploração sexual, venda de bebidas alcóolicas para menores de idade, entre outras infrações, por meio de uma abordagem conjunta e integrada entre os diversos órgãos envolvidos.

Durante uma AIFU, os agentes atuam em conjunto, realizando abordagens em estabelecimentos comerciais, pontos de concentração de pessoas, e outras áreas suspeitas, com o objetivo de identificar e coibir práticas ilegais. Essa ação visa também promover a segurança pública, a ordem urbana e o bem-estar da comunidade local.

Geralmente, a AIFU é realizada de forma surpresa, buscando surpreender os infratores e minimizar possíveis resistências ou tentativas de fuga. A operação pode envolver também a fiscalização de documentos, a apreensão de mercadorias ilegais, a prisão de suspeitos e outras medidas necessárias para garantir a efetividade da ação. No entanto, é importante ressaltar que a realização da AIFU deve ocorrer dentro dos limites legais e respeitando os direitos individuais dos cidadãos. O sucesso dessa iniciativa muitas vezes depende da cooperação e da integração efetiva entre os diversos órgãos envolvidos, bem como do apoio da comunidade local.

346

A Ação Integrada de Fiscalização Urbana (AIFU) surgiu no Paraná como uma resposta coordenada e integrada entre diversos órgãos de fiscalização e segurança pública para combater atividades ilegais e garantir a ordem urbana. A AIFU foi implementada como uma estratégia para lidar com questões como o comércio irregular, o tráfico de drogas, a exploração sexual e outras infrações que afetam a segurança e o bem-estar da população.

## REFERENCIAL TEÓRICO

A prevenção do crime não se resume apenas à punição dos infratores, mas também inclui esforços para abordar as causas subjacentes da criminalidade e promover ambientes seguros e saudáveis. Investir em estratégias de prevenção do crime, como programas sociais, educação, emprego e desenvolvimento comunitário, pode ajudar a reduzir a incidência de crimes e melhorar a qualidade de vida das pessoas em uma comunidade. Já a promoção da segurança não se limita apenas à presença policial, mas também envolve a criação de ambientes físicos e sociais seguros, nos quais os cidadãos se sintam protegidos e possam desfrutar de uma vida livre de

medo e violência. Isso inclui a implementação de políticas e práticas que abordem questões como design urbano seguro, participação comunitária e cooperação entre os diversos atores envolvidos na segurança pública.

A prevenção do crime e a promoção da segurança são elementos fundamentais para o bem-estar da comunidade, pois contribuem para a construção de ambientes mais seguros, coesos e saudáveis, nos quais os indivíduos possam prosperar e desfrutar de uma vida digna e pacífica. É nesta seara que a AIFU se desenvolve, dando uma resposta efetiva aos problemas e demandas arguidas pela sociedade.

A AIFU é uma estratégia que tem sido adotada não apenas no Paraná, mas também em outros estados brasileiros como uma forma de promover a segurança pública e coibir práticas ilegais por meio de uma abordagem integrada e coordenada entre diferentes órgãos governamentais, como polícia militar, polícia civil, guarda municipal, vigilância sanitária, entre outros.

## A AÇÃO INTEGRADA DE FISCALIZAÇÃO URBANA NO PARANÁ

A Ação integrada de fiscalização urbana integrada (AIFU), surgiu no ano de 2002 mediante a celebração de um convênio de cooperação técnica-operacional entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da secretaria de Estado e Segurança Pública, com o município de Curitiba para a realização de ações integradas de fiscalização urbana pelos órgãos estaduais e municipais, com atuação voltada principalmente para às questões relacionadas à segurança pública. Inicialmente, esta operação foi desenvolvida somente na capital do Estado, mas logo, devido a seus bons resultados nas ações fiscalizatórias, ela foi descentralizada para a região metropolitana de Curitiba e litoral, sendo que atualmente é desenvolvida nos diversos municípios do estado do Paraná.

A necessidade de integração dos diversos órgãos municipais e estaduais surgiu da constatação da ineficácia das atuações isoladas dessas entidades, o que prejudicava a obtenção de resultados satisfatórios para a sociedade e afetava negativamente a ordem pública.

Inicialmente, a AIFU contou com a participação de 6 órgãos estaduais e municipais, responsáveis pelo exercício do poder de polícia administrativa relacionados direta ou indiretamente com a ordem pública. A partir de então, o objetivo definido era fiscalizar estabelecimentos comerciais que provocavam ocorrências e que prejudicavam a qualidade de vida da população. O foco da fiscalização era o nível elevado de ruído (som alto), tráfego e uso de

drogas; venda de álcool a adolescentes; exploração sexual ou no trabalho; estabelecimentos com funcionamento irregulares; abuso de condutores de veículos. Com o passar dos anos as ações fiscalizadoras foram evoluindo abrangendo mais áreas, como a fiscalização de postos de combustíveis e a intensificação no combate a exploração sexual de menores.

Na capital do Estado, a AIFU é uma seção operacional vinculada ao Comando de Policiamento Especializado (CPE). Esta seção é composta por militares estaduais especializados que exercem atividades relacionadas com a fiscalização urbana. Já no interior do estado, a maioria dos batalhões e companhias independentes não contam com uma seção específica e policiais especializados, mas a ação é desenvolvida de maneira similar ao da capital, porém com menor recorrência.

A principal missão da AIFU é realizar a fiscalização de estabelecimentos comerciais em resposta a denúncias relacionadas à segurança, salubridade e tranquilidade públicas. Este trabalho é conduzido em colaboração com diversos órgãos municipais e estaduais, incluindo o Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Vigilância Sanitária, Conselho do tutelar, fiscal tributário e Guarda Municipal (onde houver esses órgãos).

As ações e operações são cuidadosamente planejadas e coordenadas pela Polícia Militar, com o objetivo de preservar a ordem pública em sua concepção mais ampla. Dentro desse contexto, a AIFU atua tanto na prevenção quanto na repressão de infrações penais e administrativas.

A operação AIFU desenvolvida no Paraná serviu de exemplo para a implantação em outros estados e países. O delegado da Polícia Federal do Líbano, Walid Abok Mourand participou como convidado em uma operação realizada em 2006 na cidade de Paranaguá e se surpreendeu com o desenvolvimento e resultados da operação, relatando o desejo de implantar o modelo de operação conforme a realidade de seu país.

Cabe destacar que a Polícia Militar se dedica a uma atuação de polícia ostensiva, inerente a garantia da ordem pública, manifestada pela realização de adequadas abordagens e revistas pessoais nos estabelecimentos fiscalizados, além de atuar na proteção de todos os agentes públicos envolvidos, os quais, no passado, tinham dificuldades para a realização de suas atribuições, em face das constantes ameaças que sofriam na atividade.

## A AÇÃO INTEGRADA DE FISCALIZAÇÃO URBANA EM OUTROS ESTADOS

Não há um registro específico sobre qual foi o primeiro estado brasileiro a implantar a AIFU (Ação Integrada de Fiscalização Urbana), pois essa iniciativa pode ter surgido de maneira gradual e adaptada às necessidades locais ao longo do tempo. É possível que diferentes estados tenham adotado a AIFU em momentos distintos, dependendo das demandas e desafios enfrentados em cada localidade. O importante é que essa iniciativa se tornou uma prática comum em muitas regiões do país, refletindo a necessidade de uma abordagem colaborativa e coordenada no enfrentamento de questões relacionadas à segurança e à ordem urbana.

A operação AIFU é realizada em diversos estados brasileiros como uma estratégia para combater atividades ilegais e garantir a ordem urbana. Apensar do nome da operação variar de estado para estado, seu objetivo geral é idêntico ao realizado no estado do Paraná. A seguir, apresentaremos alguns dos estados que frequentemente implementam essa operação:

São Paulo: Em São Paulo, a operação AIFU é frequentemente realizada em parceria entre diferentes órgãos de fiscalização e segurança pública para combater atividades ilegais em áreas urbanas, como exploração sexual, tráfico de drogas e combate à pirataria nos grandes centros comerciais.

Rio de Janeiro: O estado do Rio de Janeiro também realiza operações AIFU em várias áreas da cidade para coibir atividades ilegais, o tráfico de drogas e consequentemente garantir a segurança pública.

Minas Gerais: O estado de Minas Gerais também realiza operações AIFU em diversas cidades para combater o comércio irregular, tráfico de drogas e outras infrações sanitárias.

Santa Catarina: Em Santa Catarina, as operações AIFU são realizadas para combater atividades ilegais e promover a ordem urbana em várias cidades do estado. Priorizam a operação no litoral durante o período de alta temporada, prezando pela segurança e tranquilidade dos turistas.

Esses são apenas alguns exemplos de estados brasileiros onde a operação AIFU é implementada com frequência. No entanto, outras unidades da federação também podem realizar operações semelhantes com o objetivo de promover a segurança pública e coibir práticas ilegais nas áreas urbanas.

## ATUAÇÃO DA AIFU NO PARANÁ DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

Durante a pandemia de COVID-19, a atuação da Ação Integrada de Fiscalização Urbana (AIFU) foi adaptada para lidar com os desafios específicos impostos pela crise de saúde pública. A seguir, exemplificaremos algumas das maneiras pelas quais a AIFU desenvolvida no Estado do Paraná atuou durante esse período:

1. Fiscalização de Cumprimento de Medidas Sanitárias: Uma das principais atividades da AIFU durante a pandemia foi fiscalizar o cumprimento das medidas sanitárias estabelecidas pelas autoridades de saúde pública, como uso de máscaras, distanciamento social e capacidade máxima em estabelecimentos comerciais.

2. Combate à Propagação do Vírus: A AIFU trabalhou para combater a propagação do vírus, especialmente em locais com aglomerações, como festas clandestinas, bares e casas noturnas. A operação visava identificar e interromper eventos que violassem as diretrizes de distanciamento social e colocassem em risco a saúde pública.
3. Fiscalização de Estabelecimentos Comerciais: A AIFU intensificou a fiscalização de estabelecimentos comerciais para garantir que estivessem operando de acordo com as normas de segurança estabelecidas, como limitação de capacidade, higienização adequada e cumprimento de protocolos sanitários específicos para cada setor.
4. Orientação e Educação: Além da fiscalização, a AIFU também desempenhou um papel importante na orientação e educação da população sobre as medidas de prevenção da COVID-19. Isso incluiu distribuição de material informativo, orientação verbal aos proprietários de estabelecimentos e conscientização sobre a importância do cumprimento das medidas sanitárias.
5. Integração com Órgãos de Saúde: Durante a pandemia, a AIFU trabalhou em estreita colaboração com órgãos de saúde pública, como secretarias municipais e estaduais de saúde, para garantir uma abordagem coordenada no combate à propagação do vírus e na aplicação das medidas de prevenção.

É importante ressaltar que a atuação da AIFU durante a pandemia variou de acordo com as diretrizes e necessidades locais, sendo adaptada para enfrentar os desafios específicos enfrentados em cada município do estado do Paraná.

## IMPORTÂNCIA DO ENGAJAMENTO DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES PARA O ÊXITO DA OPERAÇÃO

O engajamento dos órgãos fiscalizadores é fundamental para o êxito da operação AIFU por várias razões. O sucesso da operação AIFU depende do comprometimento e da colaboração de todos os órgãos envolvidos. Somente por meio de uma abordagem coordenada e integrada será possível alcançar os objetivos estabelecidos pela operação e promover efetivamente a segurança pública e a ordem urbana nas comunidades atendidas. Algumas das vantagens do engajamento são:

1. Cooperação e Coordenação: A Ação Integrada de Fiscalização Urbana (AIFU) representa uma resposta coordenada e integrada entre diferentes órgãos governamentais, incluindo a polícia militar, polícia civil, guarda municipal, vigilância sanitária e outros, para combater atividades ilegais e promover a ordem urbana. Essa abordagem colaborativa é essencial para garantir uma resposta eficaz aos desafios enfrentados nas áreas urbanas e para alcançar os objetivos estabelecidos pela operação.

O engajamento dos diversos órgãos envolvidos na AIFU desempenha um papel crucial na garantia de uma abordagem coordenada e eficaz durante a operação. Ao unir forças, esses órgãos podem compartilhar recursos, informações e expertise, maximizando o impacto das ações realizadas. A cooperação entre a polícia militar, responsável pelo policiamento ostensivo, a polícia civil, responsável pela investigação de crimes, a guarda municipal, responsável pela segurança local, e a vigilância sanitária, responsável pela fiscalização de estabelecimentos comerciais, entre outros órgãos fiscalizadores, permite uma abordagem mais abrangente e holística para enfrentar os desafios enfrentados nas áreas urbanas.

Além disso, a coordenação entre os diferentes órgãos envolvidos na AIFU é fundamental para garantir a eficácia das operações realizadas. Uma comunicação clara e eficiente, o estabelecimento de protocolos de atuação integrada e a definição de papéis

e responsabilidades claros são essenciais para evitar redundâncias, evitar lacunas na cobertura e garantir que todas as áreas críticas sejam abordadas de maneira adequada.

2. Ampla Cobertura: A operação Ação Integrada de Fiscalização Urbana (AIFU) se destaca pela sua capacidade de abranger uma gama diversificada de atividades ilegais, proporcionando uma cobertura mais abrangente e efetiva nas áreas urbanas. Essa ampla cobertura é possível devido ao engajamento de diversos órgãos fiscalizadores, cada um com suas áreas de competência e expertise específicas.

Ao unir forças, órgãos como a polícia militar, polícia civil, guarda municipal, vigilância sanitária e outros podem complementar suas habilidades e conhecimentos, possibilitando uma cobertura mais completa das atividades ilegais que ocorrem nas áreas urbanas. Por exemplo, enquanto a polícia militar pode concentrar-se no policiamento ostensivo e na repressão ao tráfico de drogas e criminalidade violenta, a vigilância sanitária pode focar na fiscalização de estabelecimentos comerciais e no combate à venda de produtos ilegais ou adulterados.

Além disso, cada órgão fiscalizador traz consigo sua própria expertise e conhecimento técnico, permitindo uma abordagem mais especializada no combate a diferentes tipos de crimes e infrações. Por exemplo, a polícia civil pode utilizar suas habilidades investigativas para dismantelar organizações criminosas, enquanto a guarda municipal pode atuar na fiscalização do cumprimento das leis municipais e na manutenção da ordem pública.

Ao engajar todos esses órgãos, a operação AIFU se torna capaz de abranger uma ampla variedade de atividades ilegais, garantindo uma cobertura mais abrangente e efetiva. Isso não apenas aumenta as chances de detecção e repressão de práticas criminosas, mas também contribui para a promoção da segurança pública e da ordem urbana nas comunidades atendidas pela operação. Em suma, a ampla cobertura proporcionada pelo engajamento de diversos órgãos fiscalizadores é um dos principais pilares do sucesso da operação AIFU.

3. Compartilhamento de Recursos: O sucesso da operação Ação Integrada de Fiscalização Urbana (AIFU) está intrinsecamente ligado à capacidade dos órgãos envolvidos em compartilhar recursos. Por meio dessa colaboração, é possível maximizar o impacto da operação e garantir uma utilização mais eficiente dos recursos disponíveis. Um dos principais benefícios do compartilhamento de recursos é a otimização do uso de equipamentos e infraestrutura. Por exemplo, a polícia militar pode fornecer veículos e equipamentos de comunicação para apoiar as atividades de patrulhamento e vigilância durante a operação, enquanto a vigilância sanitária pode disponibilizar equipamentos de inspeção para garantir o cumprimento das normas sanitárias em estabelecimentos comerciais.

Além disso, o compartilhamento de pessoal permite uma distribuição mais equitativa e eficaz das responsabilidades durante a operação. Por exemplo, a polícia civil pode disponibilizar investigadores especializados em determinados tipos de crimes para apoiar as investigações conduzidas durante a AIFU, enquanto a guarda municipal pode contribuir com agentes para auxiliar na fiscalização e na manutenção da ordem pública. Outro aspecto importante do compartilhamento de recursos é a troca de informações entre os órgãos envolvidos. Ao unir forças, é possível consolidar e ampliar o conhecimento técnico de cada instituição, possibilitando uma abordagem mais completa e eficaz no combate às atividades ilegais.

Portanto, fica claro que o compartilhamento de recursos desempenha um papel fundamental no sucesso da operação AIFU. Ao unir forças e recursos, os órgãos envolvidos podem potencializar o impacto da operação, garantindo uma resposta mais eficiente e abrangente aos desafios enfrentados nas áreas urbanas. Essa colaboração interinstitucional não apenas aumenta as chances de detecção e repressão de práticas criminosas, mas também contribui significativamente para a promoção da segurança pública e da ordem urbana.

4. Sinergia e Sinergias: O engajamento conjunto dos órgãos fiscalizadores cria sinergias, onde o trabalho em equipe pode resultar em uma abordagem mais abrangente e eficaz. Além disso, a cooperação entre os diferentes órgãos pode gerar resultados melhores do que se cada um atuasse isoladamente.

É importante destacar como o trabalho conjunto dos órgãos fiscalizadores cria um ambiente propício para a obtenção de resultados superiores aos que seriam alcançados individualmente. A operação Ação Integrada de Fiscalização Urbana (AIFU) é uma demonstração clara de como o engajamento conjunto dos órgãos fiscalizadores pode gerar sinergias poderosas. Por meio dessa colaboração, os diversos órgãos envolvidos na AIFU são capazes de trabalhar em conjunto, combinando suas habilidades, conhecimentos e recursos para alcançar objetivos comuns.

Uma das principais vantagens da sinergia gerada pela colaboração entre os órgãos fiscalizadores é a criação de uma abordagem mais abrangente e eficaz no combate às atividades ilegais. Ao unir forças, é possível cobrir uma gama mais ampla de áreas e problemas, identificar lacunas de segurança e desenvolver estratégias mais eficientes para enfrentar os desafios enfrentados nas áreas urbanas.

Além disso, a cooperação entre os diferentes órgãos pode gerar resultados melhores do que se cada um atuasse isoladamente. Por exemplo, enquanto a polícia militar pode oferecer suporte de segurança durante as operações de fiscalização, a vigilância sanitária pode fornecer informações sobre estabelecimentos comerciais suspeitos de violar normas sanitárias. Essa combinação de expertise e recursos resulta em uma resposta mais eficaz e abrangente às necessidades da comunidade.

Outro aspecto importante da sinergia gerada pela colaboração entre os órgãos fiscalizadores é a promoção de uma cultura de trabalho em equipe e cooperação. Por meio dessa colaboração, os órgãos envolvidos na AIFU podem aprender uns com os outros, compartilhar boas práticas e desenvolver relacionamentos de confiança, o que fortalece ainda mais a capacidade de resposta da operação.

Portanto, é evidente que o engajamento conjunto dos órgãos fiscalizadores na operação AIFU cria sinergias poderosas, resultando em uma abordagem mais abrangente e eficaz no combate às atividades ilegais. Essa colaboração interinstitucional não apenas aumenta as chances de detecção e repressão de práticas criminosas, mas também contribui significativamente para a promoção da segurança pública e da ordem urbana nas comunidades atendidas pela operação.

5. Legitimidade e Credibilidade: A legitimidade e credibilidade de uma operação como a Ação Integrada de Fiscalização Urbana (AIFU) desempenham um papel fundamental na sua eficácia e aceitação pela comunidade. Quando diversos órgãos trabalham juntos em uma operação como a AIFU, isso aumenta a legitimidade e credibilidade da ação aos olhos da população.

A presença de várias autoridades trabalhando em conjunto transmite uma mensagem de união e comprometimento no combate às atividades ilegais, o que pode gerar confiança e apoio da comunidade. A população tende a perceber essa colaboração como um sinal de seriedade por parte das autoridades em abordar questões de segurança e ordem pública.

Além disso, o envolvimento de diferentes órgãos fiscalizadores na AIFU contribui para uma abordagem mais holística e inclusiva no enfrentamento dos problemas enfrentados nas áreas urbanas. Isso demonstra uma preocupação abrangente com o bem-estar da comunidade, o que pode reforçar a confiança da população nas instituições governamentais e aumentar a percepção de legitimidade da operação.

A legitimidade e credibilidade da operação AIFU também são reforçadas pelo compromisso comum das autoridades em seguir procedimentos legais e respeitar os direitos individuais dos cidadãos durante as ações de fiscalização. A transparência nas operações e a prestação de contas à comunidade também desempenham um papel crucial na construção da confiança e apoio da população.

Em síntese, o trabalho conjunto dos órgãos fiscalizadores na operação AIFU não apenas fortalece sua eficácia no combate às atividades ilegais, mas também aumenta sua legitimidade e credibilidade aos olhos da população. Esse apoio da comunidade é fundamental para o sucesso da operação e para a promoção da segurança pública e da ordem urbana nas áreas atendidas

6. Resposta Abrangente: A operação Ação Integrada de Fiscalização Urbana (AIFU) se destaca pela sua capacidade de proporcionar uma resposta abrangente aos problemas identificados nas áreas urbanas. Essa abordagem é possível graças à



combinação de diferentes perspectivas e habilidades dos órgãos fiscalizadores envolvidos na operação.

Ao unir forças, órgãos como a polícia militar, polícia civil, guarda municipal, vigilância sanitária e outros são capazes de complementar suas competências e conhecimentos, permitindo uma análise mais holística e abrangente dos problemas enfrentados. Essa combinação de diferentes perspectivas e habilidades dos órgãos fiscalizadores permite uma resposta mais abrangente aos problemas identificados durante a operação AIFU. Isso significa que diversas áreas, como segurança pública, saúde pública, ordem urbana e outras, podem ser abordadas de maneira integrada e coordenada, maximizando o impacto das ações realizadas.

Além disso, essa abordagem abrangente também facilita a identificação de interconexões entre diferentes tipos de problemas e a implementação de soluções integradas e sustentáveis. Portanto, é evidente que a combinação de diferentes perspectivas e habilidades dos órgãos fiscalizadores na operação AIFU permite uma resposta mais abrangente aos problemas identificados, contribuindo significativamente para a promoção da segurança pública, saúde pública e ordem urbana nas comunidades atendidas pela operação. Essa abordagem integrada e coordenada é fundamental para enfrentar os desafios complexos enfrentados nas áreas urbanas e garantir o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Em resumo, o engajamento dos órgãos fiscalizadores emerge como um pilar fundamental para o sucesso da operação AIFU. Ao unir forças, esses órgãos possibilitam uma abordagem coordenada e sinérgica, ampliando a eficácia das ações realizadas. Além disso, a colaboração entre diferentes instituições promove uma cobertura mais abrangente, permitindo a identificação e repressão de uma variedade de atividades ilegais. Essa cooperação também confere legitimidade e credibilidade à operação, transmitindo confiança e apoio da comunidade. Em última análise, o engajamento dos órgãos fiscalizadores na AIFU não apenas fortalece o combate às atividades ilícitas, mas também contribui para a promoção da segurança e bem-estar da comunidade, demonstrando o poder transformador da colaboração interinstitucional na busca por um ambiente urbano mais seguro e justo.

353

## FATORES QUE CONTRIBUEM PARA A FALTA DE ENGAJAMENTO NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO

Em algumas cidades, principalmente as do interior do estado, pode haver um engajamento menos adequado dos órgãos fiscalizadores ou mesmo a ausência desses nas operações devido a uma série de fatores, mas, o contexto político pode ser o principal desses fatores. Durante a pesquisa, foi possível identificar algumas razões pelas quais o engajamento pode ser comprometido em determinadas cidades do interior do estado.

1. Interferência Política: Em alguns casos, a interferência política pode comprometer gravemente o engajamento adequado dos órgãos fiscalizadores, minando sua independência e eficácia na aplicação da lei. Isso ocorre quando autoridades políticas intervêm nas atividades de fiscalização e aplicação da lei por motivos pessoais, partidários ou econômicos, em detrimento

do interesse público e da justiça. Por vezes, não permitindo a participação dos órgãos fiscalizadores municipais nas ações ou direcionando a fiscalização para apoiadores de seus oponentes eleitorais.

Essa interferência pode assumir diversas formas, desde pressões diretas sobre os órgãos fiscalizadores para ignorar ou minimizar infrações até interferências sutis na alocação de recursos e no direcionamento de esforços de fiscalização.

Em algumas cidades, as relações políticas entre diferentes órgãos governamentais podem ser complexas e prejudicar o engajamento colaborativo. Disputas políticas internas, rivalidades entre partidos ou órgãos governamentais e falta de cooperação podem dificultar a implementação de operações conjuntas. Um exemplo notório de interferência política é a obstrução de investigações criminais ou a repressão seletiva de opositores políticos, visando a manutenção do poder ou a proteção de interesses pessoais ou de grupos

2. Recursos Limitados: Em algumas cidades menores, os recursos disponíveis para a aplicação da lei e fiscalização podem ser severamente limitados, apresentando desafios significativos para a realização de operações como a AIFU de maneira eficaz. Isso pode resultar em escassez de pessoal, falta de equipamentos adequados e financiamento insuficiente para conduzir operações abrangentes de fiscalização ou até a inexistência de um órgão ou departamento com viés fiscalizador.

354

Essa limitação de recursos pode comprometer a capacidade das autoridades locais de garantir a segurança pública e combater eficazmente atividades ilegais. Em muitos casos, as equipes de fiscalização podem ser sobrecarregadas, incapazes de monitorar adequadamente todas as áreas problemáticas ou responder prontamente a emergências.

Para superar esse desafio, é crucial buscar soluções criativas e colaborativas. Uma abordagem eficaz pode envolver parcerias com outras agências de segurança pública, como a polícia estadual ou federal, para compartilhar recursos e experiências. Além disso, a cooperação com a comunidade local, incluindo grupos de vigilância e organizações sem fins lucrativos, pode ajudar a compensar a escassez de recursos por meio de iniciativas de prevenção e apoio.

Outra estratégia importante é priorizar o uso eficiente dos recursos disponíveis, concentrando-se nas áreas de maior risco e impacto. Isso pode envolver a análise de dados e a identificação de padrões criminais para orientar a alocação de recursos de forma mais estratégica e direcionada.

Em última análise, é essencial que as autoridades locais reconheçam os desafios impostos pelos recursos limitados e busquem maneiras criativas e colaborativas de superá-los. Ao priorizar a cooperação interinstitucional, a inovação e o uso estratégico dos recursos disponíveis, é possível mitigar os impactos da escassez de recursos e promover uma abordagem mais eficaz para a aplicação da lei e fiscalização nas cidades menores.

3. Prioridades Políticas: A maneira como os recursos são alocados frequentemente reflete as prioridades políticas da administração local. Em algumas cidades, a falta de ênfase na aplicação da lei e fiscalização pode ser atribuída a outras prioridades políticas, como desenvolvimento econômico, infraestrutura e programas sociais. Por exemplo, uma administração municipal pode optar por direcionar a maior parte de seus recursos para projetos de desenvolvimento econômico, visando atrair investimentos e promover o crescimento da cidade. Embora esses esforços sejam importantes para estimular a economia local, eles podem resultar em uma alocação insuficiente de recursos para a aplicação da lei e fiscalização.

Além disso, as prioridades políticas também podem ser influenciadas por considerações eleitorais e pressões de grupos de interesse. Por exemplo, um prefeito ou vereador pode optar por reduzir os recursos destinados à aplicação da lei em resposta a demandas de eleitores.

No entanto, é importante reconhecer que a falta de ênfase na aplicação da lei e fiscalização pode ter sérias consequências para a segurança pública e o bem-estar da comunidade. Sem uma fiscalização adequada, atividades ilegais como o tráfico de drogas, crimes violentos e violações de normas sanitárias podem proliferar, comprometendo a qualidade de vida dos cidadãos e minando a confiança nas instituições governamentais.

Portanto, é essencial que as autoridades locais equilibrem suas prioridades políticas de forma a garantir que a aplicação da lei e fiscalização recebam a atenção e os recursos necessários para manter a segurança e a ordem pública. Isso requer um processo de tomada de decisão transparente e baseado em evidências, que leve em consideração as necessidades e preocupações de toda a comunidade.

4. Falta de Capacidade Institucional: A falta de capacidade institucional em cidades menores pode representar um obstáculo significativo para coordenar e implementar operações como a AIFU de maneira eficaz. Isso pode ser atribuído a diversos fatores, incluindo falta de experiência, treinamento inadequado e uma estrutura organizacional limitada. Por exemplo, em cidades menores com recursos limitados, pode ser difícil para as autoridades locais recrutar e reter pessoal qualificado para conduzir operações de fiscalização complexas. Além disso, a falta

de acesso a treinamento especializado e tecnologia adequada pode comprometer a eficácia das operações.

Para superar esse desafio, é crucial investir na capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos disponíveis. Isso pode envolver a realização de programas de treinamento regulares para atualizar as habilidades dos funcionários encarregados da fiscalização e aplicação da lei. Além disso, o estabelecimento de parcerias com instituições de ensino e organizações da sociedade civil pode proporcionar acesso a recursos adicionais e expertise técnica. Além disso, é importante revisar e fortalecer a estrutura organizacional das agências responsáveis pela aplicação da lei e fiscalização. Isso pode incluir a criação de unidades especializadas dedicadas a lidar com determinados tipos de crimes ou questões, bem como a adoção de abordagens baseadas em dados e inteligência para direcionar os recursos de forma mais eficaz.

Abordar a falta de capacidade institucional requer um compromisso contínuo das autoridades locais em investir em recursos humanos, tecnologia e infraestrutura. Somente assim será possível garantir que as operações de fiscalização, como a AIFU, sejam conduzidas de maneira eficaz e contribuam para promover a segurança e a ordem pública nas comunidades atendidas.

5. Falta de Pressão Pública: A falta de pressão pública para a implementação de medidas de fiscalização mais rigorosas em cidades menores pode ser atribuída a uma série de fatores complexos. Em muitos casos, isso ocorre devido a uma menor conscientização sobre os problemas relacionados à criminalidade e à ilegalidade na comunidade, ou devido a uma cultura de complacência ou aceitação tácita dessas atividades. Por exemplo, em comunidades menores onde os níveis de criminalidade podem ser relativamente baixos em comparação com áreas urbanas maiores, os residentes podem não perceber a urgência de implementar medidas de fiscalização mais rigorosas. Isso pode levar a uma falta de mobilização da sociedade civil para pressionar as autoridades locais a agir.

Além do mais, em algumas comunidades menores, pode haver uma relutância em enfrentar certos problemas de frente devido a laços sociais estreitos ou receios de retaliação por parte de grupos criminosos. Isso pode criar uma cultura de complacência ou aceitação tácita das atividades ilegais, o que dificulta a implementação eficaz de medidas de fiscalização.

Para superar esse desafio, é crucial aumentar a conscientização sobre os impactos negativos da criminalidade e da ilegalidade na comunidade. Isso pode ser feito por meio de

campanhas de educação pública, envolvimento da comunidade em programas de prevenção ao crime e esforços para fortalecer os laços entre os residentes e as autoridades locais.

Ainda, é importante envolver ativamente os cidadãos na tomada de decisões sobre questões de segurança e aplicação da lei, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e suas preocupações sejam levadas a sério pelas autoridades locais. Abordar a falta de pressão pública para a implementação de medidas de fiscalização mais rigorosas requer um esforço conjunto das autoridades locais, da sociedade civil e dos residentes para criar uma cultura de responsabilidade compartilhada e engajamento cívico na promoção da segurança e ordem pública.

Em síntese, a falta de engajamento adequado dos órgãos fiscalizadores em algumas cidades menores pode ser atribuída a diversas razões, sendo o contexto político um dos principais fatores influenciadores. Especialmente em áreas menores, onde as ações de fiscalização podem ter um impacto significativo na sociedade e, por conseguinte, influenciar futuras eleições, o contexto político muitas vezes desempenha um papel central. No entanto, é importante reconhecer que outros fatores, como recursos limitados e capacidade institucional, também contribuem para essa questão.

É alarmante notar que a ausência de engajamento e a falta de colaboração entre os diversos órgãos fiscalizadores acabam por desvirtuar o propósito original da AIFU, transformando-a em uma simples operação policial. Este cenário tem se tornado comum em cidades do interior, onde operações AIFU são conduzidas sem a participação de outros órgãos fiscalizadores, comprometendo assim os princípios fundamentais da ação integrada.

Portanto, é imperativo que as autoridades reconheçam a importância do engajamento colaborativo entre os órgãos fiscalizadores para o sucesso e legitimidade da operação AIFU. Somente através da cooperação efetiva e da abordagem integrada, será possível enfrentar os desafios relacionados à segurança pública e à ordem urbana de forma abrangente e eficaz, garantindo assim o bem-estar e a segurança das comunidades atendidas.

## **A IMPORTÂNCIA DA OPERAÇÃO AIFU PARA A POPULAÇÃO EM GERAL E PARA OS COMERCIANTES**

A operação AIFU (Ação Integrada de Fiscalização Urbana) é importante tanto para a população em geral quanto para os comerciantes por diversos motivos:

## PARA A POPULAÇÃO EM GERAL

Para a população em geral, a operação AIFU desempenha um papel crucial em diversas áreas-chave que impactam diretamente a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos: 1. Segurança Pública: A AIFU contribui significativamente para a promoção da segurança pública, combatendo atividades ilegais que representam ameaças à comunidade, tais como tráfico de drogas, exploração sexual, comércio irregular, entre outros. Ao intervir e reprimir essas práticas criminosas, a operação ajuda a proteger os cidadãos, reduzindo os riscos de violência e delinquência em suas áreas de residência. 2. Ordem Urbana: A operação AIFU desempenha um papel essencial na manutenção da ordem urbana, assegurando que as leis e regulamentos sejam respeitados. Ao fiscalizar o cumprimento das normas legais, a operação contribui para a criação de ambientes urbanos seguros e organizados, evitando situações de desordem e caos que possam prejudicar a qualidade de vida dos residentes. 3. Proteção da Saúde Pública: Durante crises de saúde pública, como a pandemia de COVID-19, a AIFU assume uma importância ainda maior ao fiscalizar o cumprimento das medidas sanitárias. Ao garantir o respeito às normas de distanciamento social, uso de máscaras e higienização adequada, a operação auxilia na contenção da propagação do vírus, protegendo assim a saúde pública e salvaguardando a vida dos cidadãos. 4. Confiança nas Autoridades: A realização de operações como a AIFU demonstra o compromisso das autoridades com a aplicação da lei e a proteção da comunidade. Ao testemunhar a ação vigorosa das autoridades na repressão a atividades ilegais e na promoção da segurança e bem-estar dos cidadãos, os membros da comunidade tendem a desenvolver maior confiança nas instituições e no Estado, fortalecendo assim os laços de cooperação e colaboração entre governo e sociedade.

358

Em suma, a operação AIFU desempenha um papel fundamental na salvaguarda dos direitos e interesses da população em geral, contribuindo para a construção de comunidades mais seguras, organizadas e saudáveis. Seu impacto positivo se estende além da repressão ao crime, abrangendo também aspectos essenciais como a ordem urbana, saúde pública e confiança nas autoridades.

## PARA OS COMERCIANTES

Para os comerciantes, a operação AIFU representa uma importante salvaguarda para suas atividades comerciais, oferecendo uma série de benefícios tangíveis, dos quais podemos identificar: 1. Concorrência Justa: A AIFU desempenha um papel vital no combate ao comércio

irregular e ilegal, garantindo uma concorrência justa entre os comerciantes estabelecidos. Isso é essencial para proteger os negócios legais e evitar práticas desleais que possam prejudicar a economia local, proporcionando um ambiente de negócios mais equitativo e favorável para todos os envolvidos. 2. Segurança nos Estabelecimentos: A operação AIFU contribui significativamente para a segurança nos estabelecimentos comerciais, assegurando que funcionem de acordo com as normas de segurança estabelecidas. Ao garantir um ambiente seguro tanto para os clientes quanto para os próprios comerciantes, a operação ajuda a prevenir incidentes indesejados e protege os interesses comerciais de todos os envolvidos. 3. Proteção da Reputação: Os comerciantes que operam de forma legal e ética se beneficiam diretamente da AIFU, pois ela ajuda a proteger a reputação de seus negócios e a construir a confiança dos clientes. Ao demonstrar compromisso com a conformidade legal e a integridade comercial, os comerciantes podem fortalecer seus laços com a comunidade e atrair uma clientela mais fiel e engajada, contribuindo para o sucesso a longo prazo de seus negócios. 4. Cumprimento das Regulamentações: A AIFU desempenha um papel importante ao auxiliar os comerciantes a entender e cumprir as regulamentações aplicáveis ao seu negócio. Ao fornecer orientações claras e fiscalização rigorosa, a operação ajuda a garantir que os comerciantes operem dentro da lei, evitando possíveis sanções ou penalidades e promovendo uma cultura de conformidade e responsabilidade no ambiente comercial.

359

A operação AIFU não apenas promove a segurança, ordem e legalidade nas áreas urbanas, mas também oferece uma série de benefícios diretos e tangíveis para os comerciantes locais, fortalecendo assim o tecido econômico e social da comunidade

## MATERIAIS E MÉTODOS

O delineamento do presente estudo apresenta caráter descritivo na medida em que procura explicar sobre a Ação Integrada de Fiscalização Urbana (AIFU) e em um segundo momento assume caráter argumentativo ao defender a importância do engajamento dos órgãos fiscalizadores para o êxito da operação, bem como levantar os pontos negativos da que a falta desse engajamento causa e desqualifica a ação.

Em termos metodológicos, a pesquisa possui natureza básica, abordagem qualitativa e utilização de revisão documental e bibliográfica integrativa como ferramenta de análise, além de objetivo exploratório.

De acordo com Appolinário (2011), a pesquisa básica tem como objetivo principal "o avanço do conhecimento científico, sem nenhuma preocupação com a aplicabilidade imediata dos resultados a serem colhidos" Segundo mesmo autor, a pesquisa bibliográfica restringe-se à análise de documentos e tem como objetivo a revisão de literatura sobre um tema específico ou determinado contexto teórico.

Segundo Severino (2007), a pesquisa exploratória tem como objetivo primordial a coleta de informações sobre um objeto específico, estabelecendo assim um campo de trabalho definido e mapeando as condições em que esse objeto se manifesta. Em essência, ela serve como uma preparação para a pesquisa.

Segundo Gil (2008), a pesquisa bibliográfica é uma metodologia que fornece suporte teórico para outras metodologias de pesquisa, especialmente para estudos exploratórios ou descritivos. Ela oferece uma visão abrangente da problemática em questão, permitindo a construção de um quadro conceitual sobre o objeto de pesquisa.

## CONCLUSÃO

O presente estudo procurou investigar a crucial importância do engajamento dos órgãos fiscalizadores na operação Ação Integrada de Fiscalização Urbana (AIFU), enfatizando seu papel fundamental na promoção da segurança pública e no combate às atividades ilegais. Nossa análise revelou que a colaboração entre instituições governamentais diversas, como polícia militar, polícia civil, guarda municipal e vigilância sanitária, é essencial para o sucesso e a eficácia dessa operação.

Ao longo da pesquisa, ficou claro que o engajamento dos órgãos fiscalizadores não apenas amplia a cobertura e a abrangência das ações durante a AIFU, mas também promove uma abordagem mais integrada e coordenada, capaz de enfrentar os desafios complexos nas áreas urbanas. A colaboração entre esses órgãos permite a troca de informações, o compartilhamento de recursos e a definição de estratégias conjuntas, resultando em uma resposta mais eficaz às demandas da comunidade e à promoção da ordem pública.

É crucial ressaltar que a falta de engajamento dos órgãos fiscalizadores pode comprometer gravemente a eficácia da operação AIFU, reduzindo-a a uma mera ação policial isolada. Sem uma integração adequada entre os diferentes atores envolvidos, a operação corre o risco de não alcançar seus objetivos de maneira abrangente e sustentável, limitando seu impacto e efetividade.



Portanto, diante das evidências apresentadas, é imperativo reconhecer e valorizar a importância do engajamento dos diversos órgãos fiscalizadores na operação AIFU. Somente por meio dessa colaboração coordenada e integrada será possível promover efetivamente a segurança pública, coibir atividades ilegais e garantir a ordem urbana nos municípios do estado do Paraná. Este estudo destaca a necessidade contínua de incentivar e fortalecer essa colaboração, visando alcançar uma sociedade mais segura, justa e próspera para todos os cidadãos

## REFERÊNCIAS

APPOLINÁRIO, Fabio. **Dicionário de Metodologia Científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011. 295p.

BOHN, Maurício Futryk. **Policiamento Comunitário: A Transição da Polícia Tradicional para a Polícia Cidadã**. Anais do IV Congresso Internacional de Ciências Criminais. PUC-RS, 2013. Disponível em: <https://editora.pucrs.br/anais/cienciascriminais/IV.html>. Acesso em 23 de fevereiro de 2024.

BONDARUNK, Roberson Luiz; SOUZA, César Alberto. **Manual de Polícia Comunitária**. Curitiba – Paraná, 2013. Disponível em: [https://www.conseg.pr.gov.br/sites/conseg/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-11/manual\\_de\\_seguranca\\_comunitaria.pdf](https://www.conseg.pr.gov.br/sites/conseg/arquivos_restritos/files/documento/2020-11/manual_de_seguranca_comunitaria.pdf). Acesso em 23 de fevereiro de 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 20 de fevereiro de 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Plano nacional de segurança pública e defesa social 2021-2030**. Disponível em: [https://www.gov.br/mj/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/categorias-de-publicacoes/planos/plano\\_nac\\_de\\_seguranca\\_publica\\_e\\_def\\_soc\\_2021\\_\\_2030.pdf](https://www.gov.br/mj/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/categorias-de-publicacoes/planos/plano_nac_de_seguranca_publica_e_def_soc_2021__2030.pdf). Acesso em 20 de fevereiro de 2024.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projeto de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002. 176p.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo, SP: Atlas, 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1994.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina Andrade. **Técnicas de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1991. 205p.

**Líbano vai adotar modelo de fiscalização desenvolvido no Paraná**. Paraná, 06 de fevereiro de 2006. Disponível em <http://www.tribunapr.com.br/noticias/libano-vai-adotar-modelo-de-fiscalizacao-desenvolvido-no-parana/>. Acesso em 23 de fevereiro de 2024

PARANÁ. **Constituição do estado do Paraná.** 1989. Estado do Paraná. Curitiba, PR. Disponível em

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=9779&codItemAto=97592>. Acesso em 20 de fevereiro de 2024.

PARANÁ. **Decreto nº 7.020/2021.** Prorroga até as 5 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021 e adota outras providências. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pr/decreto-n-7020-2021-parana-prorroga-ate-as-5-horas-do-dia-10-de-marco-de-2021-a-vigencia-do-decreto-n-6983-de-26-de-fevereiro-de-2021-e-adota-outras-providencias#:~:text=3%C2%BA%20Pro%C3%ADbe%20a%20comercializa%C3%A7%C3%A3o%20e,Par%C3%A1grafo%20%C3%BAnico..> Acesso em 19 de fevereiro de 2024

PARANÁ. Decreto nº 8236/2010. **Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da Polícia Militar do Paraná, Secretaria de Estado da Segurança Pública-SESP.** Disponível em <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=56657&i%20ndice=1&totalRegistros=6&dt=22.0.2024.10.2.48.785>. Acesso em 18 de fevereiro de 2024

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. Diretriz nº 004/2000 - 3ª Seção Estado Maior. **Planejamento e Emprego da PMPR.** Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/354445355/Diretriz-004-00-Diretriz-Geral-de-Planejamento-e-Emprego-Da-PMPR>. Acesso em 15 de fevereiro de 2024.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. **Diretriz geral de planejamento e emprego da PMPR.** Disponível em [https://www.pmpr.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2022/07/2022\\_362\\_distintivos\\_do\\_estagio\\_de\\_operacoes\\_antibombas\\_e\\_do\\_curso\\_de\\_tecnico\\_explosivista\\_policial.pdf](https://www.pmpr.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022/07/2022_362_distintivos_do_estagio_de_operacoes_antibombas_e_do_curso_de_tecnico_explosivista_policial.pdf). Acesso em 23 de fevereiro de 2024.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. **Plano Estratégico da PMPR 2022 – 2035.** Disponível em: [https://www.pmpr.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2022-03/plano\\_estrategico\\_atualizado\\_v009.pdf](https://www.pmpr.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-03/plano_estrategico_atualizado_v009.pdf). Acesso em 02 de fevereiro de 2024.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico.** São Paulo: Cortez, 2007.

VALLA, W. o. **Doutrina de Emprego de Polícia Militar e Bombeiro Militar.** 2. ed. Curitiba: AVM Publicações Técnicas, 2004, p. 89, 105- 191.